



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111

DECRETO N° 5191 , DE 16 DE Janeiro DE 1984

000.19

jl

autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 10.316/84,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei n° 1.726 , de 28 de setembro de 1978, a transferência, de João Soares Bello para APARECIDA BELO RENASCIMENTO - RG. n° 6.020.190 - da permissão de uso de Boxe n° 09, quadra 02 , lote 03, na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 1984.

[Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 1984.

[Signature]